


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Escola de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 104 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8949 - esexc@proex.ufu.br



Relatório nº 4/2024/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.077438/2023-79

**RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL PROEXC Nº 173/2023 - PEIC 2024**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

O período de inscrição ao **Edital PROEXC nº 173/2023 - PEIC 2024** ocorreu do dia 27/11/2023 ao dia 05/02/2024 até às 16h59.

As Unidades Acadêmicas, Administrativas e Especiais de Ensino da UFU tiveram até às 16h59 do dia 29/02/2024 para realizar o deferimento das propostas inscritas ao Edital PEIC 2024 dentro do Sistema de Informação de Extensão (SIEX).

Foi recebido um total de 193 (cento e noventa e três) propostas de Projetos de Extensão. Sendo destas, 17 (dezesete) propostas de Projetos de Extensão não foram validadas, conforme disposto a seguir.

<b>PROPOSTAS NÃO VALIDADAS</b>	
<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
30648	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu Item 2.1 do Edital - O Edital, acolherá propostas somente na <b>Modalidade de Projetos de Extensão</b> protagonizadas por docentes e técnicos/as administrativos/as, das quatro cidades onde a UFU desenvolve suas atividades, de forma mais direta (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia). Inscrição na modalidade PROGRAMA.
30846	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.2.4 - É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (item 13) e item 4.2.11 - <b>A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE.</b> Status "Indeferida pela Unidade".
30866	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.2.4 - É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (item 13) e item 4.2.11 - <b>A inscrição</b>

	<b>somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE. Status "Indeferida pela Unidade".</b>
30880	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir Item 2.1 do Edital - O Edital, acolherá propostas somente na <b>Modalidade de Projetos de Extensão</b> protagonizadas por docentes e técnicos/as administrativos/as, das quatro cidades onde a UFU desenvolve suas atividades, de forma mais direta (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia). Inscrição na modalidade EVENTO.
30903	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir Item 2.1 do Edital - O Edital, acolherá propostas somente na <b>Modalidade de Projetos de Extensão</b> protagonizadas por docentes e técnicos/as administrativos/as, das quatro cidades onde a UFU desenvolve suas atividades, de forma mais direta (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia). Inscrição na modalidade PROGRAMA.
30909	PROPOSTA NÃO VALIDADA, Descumprir item 4.2.4 - É obrigatório o deferimento da Unidade no registro do Projeto de Extensão no SIEX, conforme prazo descrito no Cronograma (item 13) e item 4.2.11. <b>A inscrição somente será efetivada quando todas as abas e informações estiverem preenchidas e a proposta for DEFERIDA PELA UNIDADE.</b> Proposta deferida fora do prazo do edital.
30987	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido,</b> conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30988	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido,</b> conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30989	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido,</b> conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30990	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido,</b> conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30991	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumprir item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido,</b> conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.

30992	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30993	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30995	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
30997	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
31012	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.
31069	PROPOSTA NÃO VALIDADA. Descumpriu item 4.1. Período de inscrição: conforme Cronograma (item 13) e item 4.4. <b>Após o prazo limite para inscrição das propostas de Projetos de Extensão, nenhuma inscrição, retificação ou adendo será recebido</b> , conforme item 13 do Edital. Inscrição realizada fora do prazo do edital.

Dessa forma, seguiram ao pleito 176 (cento e setenta e seis) propostas de Projetos de Extensão, para análise, conforme Item "7.1 do edital".

Para o início das avaliações, foi realizada, no dia 08/02/2024, um momento formativo com os/as pareceristas do Edital, que compõem o banco de pareceristas extensionistas da PROEXC, para orientações quanto à análise e avaliação das propostas de Projetos de Extensão inscritas ao Edital PEIC 2024.

No dia 21/02/2024 a Comissão Técnica se reuniu para apresentar o resultado da Primeira Etapa: análise do preenchimento do formulário SIEX em consonância com os itens do Edital, sendo esta fase de caráter ELIMINATÓRIO, conforme item 7.1.1. do edital.

A primeira fase da avaliação das propostas de Projetos de Extensão inscritas desclassificou 21 (vinte e uma) propostas por descumprirem os itens do edital, conforme a seguir:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS 1ª ETAPA DA SELEÇÃO	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA
30490	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.6. <b>A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"</b> , item 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Identificação da equipe de trabalho.
30638	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.
30679	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.
30748	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b> , sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Excedeu o valor máximo por proposta.
30765	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 5.2.6. Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC): Os auxílios serão executados conforme valores e normas dispostos na Resolução SEI nº 05/2021 - CONSEX/UFU e a PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023, conforme Anexo 1 - item 5.2.6.1. APEC Custeio: PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023: <b>"Art. 7º O valor do APEC modalidade custeio terá como referência o valor da bolsa de Extensão definida nesta portaria, até o limite de 10 (dez) bolsas."</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital. Solicitou valor de APEC Custeio superior a R\$ 7.000,00.
30786	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.6. <b>A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"</b> , item 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Identificação da equipe de trabalho.
30793	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.
30811	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.

30812	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses;</b> e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital, item 4.2.5.1. - Prazo menor que 5 (cinco) meses de execução (4 meses de bolsa e seleção), item 5.2.1. <b>Bolsa de Extensão: contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, para apoio na organização, execução e realização do Projeto de Extensão.</b> O valor da bolsa de extensão, concedido a partir de fonte de recursos institucionais, corresponde ao valor da bolsa na modalidade de Iniciação Científica (IC) utilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor mensal está estabelecido em R\$ 700,00 (setecentos reais) e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Não solicitou o mínimo de 4 (quatro) meses de bolsa de extensão.
30831	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2027.
30868	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses;</b> e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital, item 4.2.6. <b>A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba “Equipe de Trabalho”,</b> item 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SLEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Excedeu o valor máximo por proposta e identificação da equipe de trabalho.
30870	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses;</b> e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital, item 4.2.5.1. - Prazo menor que 5 (cinco) meses de execução (4 meses de bolsa e seleção), item 5.2.1. <b>Bolsa de Extensão: contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, para apoio na organização, execução e realização do Projeto de Extensão.</b> O valor da bolsa de extensão, concedido a partir de fonte de recursos institucionais, corresponde ao valor da bolsa na modalidade de Iniciação Científica (IC) utilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor mensal está estabelecido em R\$ 700,00 (setecentos reais), item 3.1. <b>Somente poderão concorrer a este Edital como proponentes: docentes e/ou técnicos/as administrativos/as com vínculo efetivo, ativo e em exercício na UFU</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Não solicitou bolsista de extensão. Servidor(a) com contrato temporário na UFU.
30877	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses;</b> e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital, item 4.2.5.1. - Prazo menor que 5 (cinco) meses de execução (4 meses de bolsa e seleção), item 5.2.1. <b>Bolsa de Extensão: contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, para apoio na organização, execução e realização do Projeto de</b>

	<p><b>Extensão.</b> O valor da bolsa de extensão, concedido a partir de fonte de recursos institucionais, corresponde ao valor da bolsa na modalidade de Iniciação Científica (IC) utilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor mensal está estabelecido em R\$ 700,00 (setecentos reais) e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Não solicitou bolsista de extensão.</p>
30916	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>, sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses; e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Excedeu o valor máximo por proposta.</p>
30921	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 5.2.6. Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC): Os auxílios serão executados conforme valores e normas dispostos na Resolução SEI nº 05/2021 - CONSEX/UFU e a PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023, conforme Anexo 1 - item 5.2.6.1. APEC Custeio: PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023: "<b>Art. 7º O valor do APEC modalidade custeio terá como referência o valor da bolsa de Extensão definida nesta portaria, até o limite de 10 (dez) bolsas.</b>" e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital. Solicitou valor de APEC Custeio superior a R\$ 7.000,00.</p>
30928	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 5.2.6. Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC): Os auxílios serão executados conforme valores e normas dispostos na Resolução SEI nº 05/2021 - CONSEX/UFU e a PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023, conforme Anexo 1 - item 5.2.6.1. APEC Custeio: PORTARIA PROEXC Nº 161, DE 09 DE MAIO DE 2023: "<b>Art. 7º O valor do APEC modalidade custeio terá como referência o valor da bolsa de Extensão definida nesta portaria, até o limite de 10 (dez) bolsas.</b>" e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital. Solicitou valor de APEC Custeio superior a R\$ 7.000,00.</p>
30935	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.</p>
30945	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.5. <b>O período de execução do Projeto de Extensão deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, durante o ano corrente de 2024</b> e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Término do período de execução no ano de 2025.</p>
30967	<p>DECLASSIFICADA. Descumpriu item 2.7. <b>Cada proposta de Projeto de Extensão apresentada a este Edital poderá pleitear o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo, obrigatoriamente, recursos destinados a contratação de bolsista(s) de extensão, com atuação por no mínimo, 4 (quatro) meses;</b> e recursos destinados aos demais elementos de despesas previstos no item 5 do Edital, item 4.2.5.1. - Prazo menor que 5 (cinco) meses de execução (4 meses de bolsa e seleção), item 5.2.1. <b>Bolsa de Extensão: contratação de discente UFU, por no mínimo 4 (quatro) meses, para apoio na organização, execução e realização do Projeto de Extensão.</b> O valor da bolsa de extensão, concedido a partir de fonte de recursos institucionais, corresponde ao valor da bolsa na modalidade de Iniciação Científica (IC) utilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor mensal está estabelecido em R\$ 700,00 (setecentos reais) e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Não solicitou bolsista de extensão.</p>

30975	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.6. <b>A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"</b> , item 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Identificação da equipe de trabalho.
30984	DESCCLASSIFICADA. Descumpriu item 4.2.6. <b>A equipe de trabalho do Projeto de Extensão somente poderá ser identificada na aba "Equipe de Trabalho"</b> , item 4.2.6.1. A inserção de quaisquer formas de identificação do/a proponente e demais membros da equipe executora nas demais abas de preenchimento do Projeto de Extensão no SIEX, que caracterizam quebra de anonimato, tais como: citações de nomes, assinaturas, cargos, funções, dentre outras informações que identifiquem pessoa física vinculadas ao Projeto, resultará na desclassificação da proposta e item 14.9. As propostas de Projetos de Extensão que descumprirem quaisquer exigências constantes neste Edital, seus Anexos, Emendas e posteriores retificações serão desclassificadas. Identificação da equipe de trabalho.

Seguiram para a segunda etapa do processo de seleção 155 (cento e cinquenta e cinco) propostas de Projetos de Extensão, que foram encaminhadas para a avaliação dos/as pareceristas de extensão, de acordo com a área de atuação/conhecimento, conforme previsto no item 7.1.2. do edital, distribuídas conforme item 2.2. do edital pelas Categorias dispostas a seguir:

CATEGORIA	Nº DE PROPOSTAS
1	8
2	7
3	8
4	12
5	120

Cada proposta foi avaliada por 2 (dois) pareceristas (exceto as avaliações discrepantes conforme Item "7.2.3 do edital", que foram encaminhadas a um/a terceiro/a parecerista) e as notas foram atribuídas de acordo com o Item "8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO", do edital.

Após a conclusão das avaliações das propostas de Projeto de Extensão encaminhadas aos/as pareceristas, foram desclassificadas 2 (duas) propostas, conforme a seguir:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS 2ª ETAPA DA SELEÇÃO	
REGISTRO SIEX	JUSTIFICATIVA
30722	DESCCLASSIFICADA. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos será desclassificada.
30835	DESCCLASSIFICADA. Conforme item 7.2.5. A proposta de Projeto de Extensão que não alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos será desclassificada.

Ao término da Segunda Etapa, restaram 153 (cento e cinquenta e três) propostas de Projetos de Extensão classificadas, sendo as pontuações de cada uma delas calculadas conforme Item "7.2.4 do edital".

Para o cálculo de quantas propostas de Projetos de Extensão oriundas de *campi* fora de sede seriam aprovadas, foi levado em consideração o Item "9.2. do edital: Aos *campi* fora de sede será reservado um percentual mínimo na classificação final das ações aprovadas com recursos financeiros. Esse percentual será equivalente ao quantitativo, em porcentagem, do número de propostas inscritas, desde que cumpram com todos os critérios de classificação”, conforme fórmula a seguir:

$$\%MC = \frac{TPC \times 100}{TPI}$$

**Legenda da fórmula:** %MC: Percentual da Cota Mínima do Campus; TPC: Total de Propostas Inscritas Válidas por Campus; e TPI: Total de Propostas Inscritas Válidas.

A tabela a seguir demonstra o número de propostas de Projetos de Extensão inscritas dos *campi* fora de sede e a proporção que esse número representa no total de propostas inscritas no pleito:

<b>Total de inscrições válidas no Edital: 176 propostas de Projetos de Extensão (100%)</b>	
<b>Total de inscrições válidas por <i>Campi</i> fora de sede:</b>	
Monte Carmelo: 16 propostas de Projetos de Extensão	9% do total de inscrições
Patos de Minas: 12 propostas de Projetos de Extensão	7% do total de inscrições
Pontal: 34 propostas de Projetos de Extensão	19% do total de inscrições

A partir do cálculo realizado, foi determinado o número de vagas para cada um dos *campi* fora de sede, de acordo com o Item "9.2 do edital":

<b>Total de propostas de Projetos de Extensão aprovadas com recurso financeiro: 51</b>	
<b>Quantidade mínima de vagas reservadas por <i>Campi</i> fora de sede:</b>	
Monte Carmelo: 9%	5 propostas de Projetos de Extensão
Patos de Minas: 7%	4 propostas de Projetos de Extensão
Pontal: 19%	10 propostas de Projetos de Extensão

As propostas de Projetos de Extensão, cujas notas ficaram empatadas, foram classificadas de acordo com os critérios estabelecidos no Item "9.4. do edital".

Foram **CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS** 51 (cinquenta e uma) propostas de Projetos de Extensão, distribuídas nas Categorias 1 a 5, conforme o disposto no item 2.6.1. do edital, respeitando o limite orçamentário disposto no Item "2.6. do edital".

As propostas de Projetos de Extensão classificadas com recursos financeiros dos *campi* fora de sede, de acordo com o Item "9.2 do edital", ficaram assim distribuídas: 8 (oito) propostas do Campus Monte Carmelo, 11 (onze) propostas do Campus Pontal e 4 (quatro) propostas do Campus Patos de Minas\*, sendo que o único Campus que necessitou utilizar a cota para atingir o mínimo de propostas classificadas com recursos financeiros, foi o Campus Patos de Minas.

Diante do exposto, e conforme a conclusão do processo de seleção do **Edital PEIC 2024**, segue o **RESULTADO PRELIMINAR**:

<b>CATEGORIA 1: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para a pessoa Idosa</b>				
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30933	Categoria 1: Sabor da sabedoria: diálogos entre ciência, gastronomia e memórias junto a população idosa	Santa Mônica	100,0
2º	30896	Categoria 1: Olericultura para pessoas idosas: capacitação em hortas orgânicas para melhoria da qualidade de vida.	Glória	98,5
3º	30557	Categoria 1: Arte narrativa e novos sentidos no envelhecimento	Umuarama	93,5
4º	30595	Categoria 1: Se joga na Melhor Idade!	Umuarama	92,5
5º	30892	Categoria 1: Ensino de mobiles a população 60+ no município de Ituiutaba com uso de uma plataforma de intervenção - ESPIM	Pontal	91,0
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30934	Categoria 1: Coral da UNAI: Uma proposta de vivência musical para a pessoa idosa	Santa Mônica	86,0
2º	30581	Categoria 1: Atividades físicas para idosos com AVE	Educação Física	78,0
3º	30485	Categoria 1: Inclusão digital dos aposentados, aposentadas e pensionistas vinculados ao SINTET/UFU	Umuarama	71,0

<b>CATEGORIA 2: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Uberlândia</b>				
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO	CAMPUS UFU	NOTA
1º	30941	Categoria 2: Ciclo de debates sobre Educação decolonial e relações étnico-raciais: construindo currículos, saberes e práticas educativas em perspectiva antirracista	Santa Mônica	100,0
2º	30902	Categoria 2: Projeto "Afro-digital": potencializando a inserção do estudante negro na gestão e interação dialógica em mídias digitais sobre a carreira de Ciências Florestais	Monte Carmelo	87,0
3º	30947	Categoria 2 - Projeto Caburé: educação de crianças de/no terreiro	Pontal	86,5
4º	30906	Categoria 2: Personagens do Pós-Abolição em Ituiutaba/MG	Pontal	85,0
5º	30907	Categoria 2: Zumbi de Palmares e outras histórias de Quilombos: memória de lutas, esperança e ancestralidade	Santa Mônica	84,5
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO	CAMPUS UFU	NOTA
1º	30634	Categoria 2: Afrofotobiografias em questão- A visibilidade dos invisíveis	Santa Mônica	80,5
2º	30650	Categoria 2: Rodas de acolhimento	Pontal	70,5

<b>CATEGORIA 3: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia</b>				
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO	CAMPUS UFU	NOTA
1º	30946	Categoria 3: Eu combato a violência. E você?	Pontal	96,5
2º	30532	Categoria 3: O que pode uma carta? Criação de possíveis com a docência, a educação em ciências, gêneros e sexualidades	Umuarama	96,5
3º	30561	Categoria 3: Ensino de Programação para Estudantes da Educação Básica de Escolas Públicas com Igualdade de Gênero	Santa Mônica	96,0
4º	30670	Categoria 3: Introdução à lógica de programação usando Python para meninas do ensino médio	Santa Mônica	90,5
5º	30647	Categoria 3: Café Queer 2024	Santa Mônica	90,0
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO SIEX	TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO	CAMPUS UFU	NOTA
1º	30904	Categoria 3 : Projeto Hedera	Santa Mônica	83,0
2º	30948	Categoria 3- Paulo Freire e bell hooks vai ao cinema: olhares e diálogos (trans)formadores sobre raça, classe e gênero	Pontal	78,5
3º	30974	Categoria 3: Grupo de Pesquisa e Extensão - Gênero, Democracia e Esfera Pública (GEDESP)	Santa Mônica	66,5

<b>CATEGORIA 4: propostas de Projetos de Extensão que valorizem a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia</b>				
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30823	Categoria 4: Artesanato de Resíduos Madeireiros - Oportunidade de geração de renda e conscientização ambiental.	Monte Carmelo	98,5
2º	30897	Categoria 4: Ciência por elas e para elas: "Mulheres na Ciência"	Patos de Minas	98,0
3º	30923	Categoria 4: Ações para Mulheres Rurais - AMUR	Glória	98,0
4º	30931	Categoria 4: Casa Manacá, apoio às perdas gestacional, neonatal e infantil	Umuarama	97,0
5º	30889	Categoria 4: Inglês para elas	Santa Mônica	95,0
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30414	Categoria 4: Tem Menina no Circuito - Minas	Santa Mônica	90,5
2º	30890	Categoria 4 - Projeto Aroeiras	Santa Mônica	90,0
3º	30548	Categoria 4 - Apoio matricial para o enfrentamento da violência de gênero	Umuarama	90,0
4º	30908	Categoria 4: Projeto QuiMinas na valorização do papel das mulheres na ciência	Santa Mônica	85,0
5º	30848	Categoria 4: Yogaterapia e aconselhamento em saúde para mães de PCD e outros transtornos	Educação Física	81,5
6º	30865	Categoria 4: Aliadas. Guiando estrelas	Glória	79,0
7º	30869	Categoria 4: O Desenvolvimento de práticas empreendedoras para a valorização de mulheres refugiadas em Uberlândia - MG	Santa Mônica	67,0

<b>CATEGORIA 5: propostas de Projetos de Extensão com temáticas que não se enquadrem nas categorias 1, 2, 3 e 4.</b>				
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30554	Resolução de Problemas com o GeoGebra - Ensino Superior	Santa Mônica	100,0
2º	30893	Categoria 5: Acesso de mulheres em situação de rua aos serviços de saúde em Ituiutaba-MG	Pontal	100,0
3º	30930	Aprendizagem Baseada em Projetos: temas e problemas emergentes a partir da Formação Continuada de Professores	Pontal	100,0
4º	30719	Categoria 5 - Selo Verde: Empreendedorismo Ambiental	Glória	100,0

5º	30693	Categoria 5: Isso tem em mim? Uma viagem pelo Corpo Humano - 2a edição	Umuarama	100,0
6º	30862	O jogo de Xadrez e o ensino da Matemática – 2024	Monte Carmelo	100,0
7º	30601	Categoria 5: Promoção do conhecimento para os agentes de saúde das microrregiões de Patos de Minas e João Pinheiro - atualizações em diagnóstico molecular	Patos de Minas	100,0
8º	30630	Categoria 5: Parangolé: brincando com arte	Umuarama	99,5
9º	30922	Categoria 5: Estudos, pesquisas e elaboração de materiais paradidáticos em uma perspectiva inclusiva	Pontal	99,5
10º	30980	Categoria 5 - Diário de ideias: uma proposta de desenvolvimento e implantação em uma Escola Confessional	Educação Física	99,0
11º	30932	Redefinindo Bioquímica Metabólica	Pontal	99,0
12º	30886	Categoria 5 - Nós no Mapa - Laboratório Itinerante de Cartografia Social	Santa Mônica	98,0
13º	30937	Categoria 5: Museu para a Escola: Aproximações entre o Dica e os professores da Educação Básica	Santa Mônica	97,5
14º	30977	Categoria 5: Museu Dica Viajante	Santa Mônica	97,5
15º	30656	PEIC2024 (5): ODS e o princípio de não deixar ninguém para trás: acolhimento e integração local de refugiados e migrantes internacionais beneficiários de acolhimento humanitário	Santa Mônica	97,5
16º	30653	Aprender e preservar os insetos	Pontal	97,5
17º	30899	Categoria 5: Maker na Paleontologia	Pontal	97,0
18º	30961	Categoria 5: Semeando Biodiversidade: resgate, multiplicação, armazenamento e distribuição de sementes crioulas para a agricultura familiar agroecológica	Monte Carmelo	97,0
19º	30914	Categoria 5: Cerrado Emoldurado: incentivo a conservação e a troca de saberes do Bioma por meio da arte	Monte Carmelo	97,0
20º	30875	Categoria 5 - Empoderando Mulheres Jovens: Educação e Equidade na Saúde Menstrual	Umuarama	97,0
21º	30910	Categoria 5: EducaSolos: a educação Ambiental Crítica aplicada a popularização do conhecimento sobre os solos - Ano III	Pontal	97,0
22º	30874	Categoria 5 - Design Sustentável e Sociedade: projetos de brinquedos pedagógicos em madeira voltados às escolas públicas	Santa Mônica	96,0
23º	30661	Categoria 5: CodeKids: Programação para crianças do Ensino fundamental I do Cap-Eseba/UFU	Santa Mônica	96,0
24º	30954	Da Semente à Xícara - Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas ao Café	Patos de Minas	95,0
25º	30971	Categoria 5: Climagri-UFU: Conectando o clima às decisões do campo	Monte Carmelo	94,5
26º	30944	Categoria 5: Relacionamento com Egressos e Internacionalização para a Formação Profissional Continuada: Integrando Comunidade e Universidade	Santa Mônica	94,5

27º	30764	"Um pé no Parque": trilhas ecológicas interpretativas para a promoção da educação socioambiental comunitária	Monte Carmelo	94,5
28º	30855	Categoria 5 - Trabalho e Educação e Formação de Professores/as na Era Digital	Santa Mônica	94,0
29º	30409	Categoria 5: EducaGame – Educação por meio de Jogos Digitais	Monte Carmelo	94,0
30º	30563	Categoria 5: Atendimento psicológico de adolescentes com queixa de dificuldades de aprendizagem	Umuarama	93,5
31º	30957	Qué Café? Democratização do Acesso ao Café Especial e Educação para o Desenvolvimento Sustentável	Patos de Minas*	92,0
<b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS SEM RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>REGISTRO SIEX</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>CAMPUS UFU</b>	<b>NOTA</b>
1º	30443	Primeiros Socorros nas Escolas: Educar para Salvar	Umuarama	93,5
2º	30530	Categoria 5: Promoção da saúde materno-infantil: avaliação multiprofissional da amamentação e do frênulo lingual de bebês	Umuarama	93,5
3º	30900	LPB on-line	Pontal	93,5
4º	30618	Categoria 5: ConnectaBot: Robótica Educacional para Auxílio no Processo de Aprendizagem de Alunos do Ensino Fundamental II e Médio	Monte Carmelo	93,0
5º	30818	Categoria 5 - Formação de professores que ensinam Matemática em um espaço compartilhado	Santa Mônica	93,0
6º	30552	Semeando a Cultura popular nas comunidades rurais	Monte Carmelo	93,0
7º	30956	Projetos de Vida dos Idosos(as) Institucionalizados nas” Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes	Pontal	92,5
8º	30566	"Cartilha educativa do Mumro - Museu de minerais e rochas da UFU: caminho das pedras, descobrindo a geologia do Alto Paranaíba".	Santa Mônica	92,5
9º	30949	Categoria 5: Visões Futuras: Construindo o Cenário Futuro do Centro de Uberlândia	Santa Mônica	92,5
10º	30965	Microbiologia e Imunologia ao alcance de todos	Umuarama	92,5
11º	30976	Adolescentes Políglotas 2024	Santa Mônica	92,0
12º	30983	Estudos do meio urbano em Geografia e História na cidade de Uberlândia: avaliação de material didático e levantamento de subsídios na e para a prática educativa no ensino fundamental	Santa Mônica	92,0
13º	30959	Categoria 5: OEL- Oficinas de Esporte e Lazer	Educação Física	91,5
14º	30590	Categoria 5: Arte e cultura: atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Umuarama	91,5
15º	30979	Categoria 5: Atletismo - da iniciação ao alto rendimento	Educação Física	91,5
16º	30569	Projeto de Extensão “Finanças Para Jovens: O Meu Dinheiro, Eu Administro!”	Pontal	91,5

17º	30970	Categoria 5: Trilha Ecológica Comunitária no Campus UFU Monte Carmelo	Monte Carmelo	91,5
18º	30673	Categoria 05- Projeto ToxoPrevine: Educação e Promoção de saúde na gestação	Pontal	91,5
19º	30853	Categoria 5 - Preservação do patrimônio documental e memória regional no Centro de Pesquisa, Documentação e Memória do Pontal "Profª Drª Déa Ribeiro Fenelon"	Pontal	91,5
20º	30588	Categoria 5: Desenvolvimento de dispositivos eletroeletrônicos pedagógicos para auxílio no processo ensino-aprendizagem de crianças de 4 a 6 anos e na educação especial	Santa Mônica	90,5
21º	30573	Categoria 5: Obrigações Fiscais: em dia com a Receita!	Pontal	90,5
22º	30694	Categoria 5: RoboPatos: Divulgação e Minicursos de Robótica em Patos de Minas	Patos de Minas	90,5
23º	30654	Categoria 5: No território do Quilombo a busca por inspiração e valorização de suas árvores: Na trilha da Conservação do Cerrado	Monte Carmelo	90,0
24º	30915	Categoria 5: Prevenção e Reabilitação de pacientes com lesões não cariosas e hipersensibilidade dentinária	Umuarama	90,0
25º	30938	Categoria 5: Cerrado azul: criando conexões, desaguando conhecimento	Umuarama	90,0
26º	30598	O Fantástico Interior Das Árvores Urbanas	Monte Carmelo	90,0
27º	30969	Categoria 5: Cerrado Vivo: Conectando Saberes e Fazeres através dos Frutos.	Umuarama	89,5
28º	30985	Categoria 5: 4º Festival Bloco & Bisel	Santa Mônica	89,5
29º	30951	Categoria 5: Inovação tecnológica no SUS: o apoio da inteligência artificial na educação em saúde bucal nas salas de espera	Umuarama	89,5
30º	30926	Categoria 5: Incentivando a Inovação e a Criatividade no Ensino Médio: Explorando a Robótica, Impressão 3D e Arduino	Pontal	89,5
31º	30912	Categoria 5: Jogos de tabuleiro modernos no desenvolvimento do raciocínio lógico - 7ª Edição	Santa Mônica	89,0
32º	30973	Categoria 5: PERIFERARTE. Projetar com a comunidade transformar a realidade	Santa Mônica	88,5
33º	30942	Diário de ideias em ações solidárias	Educação Física	88,5
34º	30883	Cultivando Comunidades Saudáveis: Hortas Domésticas e Compostagem no bairro Élisson Prieto	Umuarama	88,5
35º	30918	Categoria 5: Guardiões das Águas do Triângulo Mineiro: edição 2024	Umuarama	88,5
36º	30849	Categoria 5: Plantas alimentícias não convencionais (PANC) como ingrediente para uma vida saudável	Monte Carmelo	88,5
37º	30887	Categoria 5 Projeto V.O.A.R – Vocação, Organização, Autogestão, Resistência – formação de capital social e desenvolvimento territorial local de empreendimentos populares solidários	Santa Mônica	88,0

38º	30927	Categoria 5: Construindo Direito à Cidade: Diagnóstico socioespacial do bairro Natal em Ituiutaba-MG	Pontal	88,0
39º	30978	Categoria 5 - Laboratório Aberto em Química: diálogo entre as escolas e a universidade por meio de oficinas temáticas	Santa Mônica	87,5
40º	30913	Categoria 5: Acolhimento e Integração de Imigrantes Venezuelanos em Patos de Minas	Patos de Minas	87,5
41º	30872	Categoria 5. "Conhecendo os animais peçonhentos e venenosos: mitos e verdades."	Umuarama	87,5
42º	30843	Categoria 5: Taxidermia de aves e mamíferos: uma ferramenta enriquecedora para Educação Ambiental	Umuarama	87,5
43º	30847	Categoria 5 - Cérebro Descomplicado	Pontal	87,5
44º	30632	Categoria 5: Intervenções urbanas em questionamento do antropoceno	Umuarama	87,0
45º	30839	Categoria 5: Grupo de Cessação de Tabagismo no HC/UFU Ebservh	Umuarama	87,0
46º	30758	Conexão Química: aproximando as escolas da Universidade através de práticas presenciais em laboratório de Química	Patos de Minas	87,0
47º	30602	Categoria 5: Atenção Odontológica no Sistema Prisional de Uberlândia – 2ª Edição	Umuarama	86,5
48º	30788	Quintais produtivos: uma estratégia para a segurança alimentar e nutricional em Monte Carmelo - MG	Monte Carmelo	86,5
49º	30578	Categoria 5: Apresentação do complexo de Laboratórios CliMA / HIDRO / LATEC da Universidade Federal de Uberlândia à estudantes externos à UFU.	Umuarama	86,5
50º	30888	Inclusão digital e empoderamento feminino	Pontal	86,0
51º	30405	"Procedimentos preventivos e restauradores em pacientes portadores de neoplasia maligna submetidos a radioterapia em região de cabeça e pescoço": "Categoria 5: Suporte odontológico preventivo e restaurador ao paciente oncológico"	Umuarama	86,0
52º	30642	Categoria 5 – Conexão universidade-escola na construção de um currículo multiespécie.	Umuarama	85,5
53º	30594	Zoolab Explora - Desbravando a Zoologia através de Coleções Didáticas	Umuarama	85,5
54º	30695	Programa de acolhimento, tratamento e controle de pacientes com disfunção temporomandibular e dor orofacial	Umuarama	85,0
55º	30586	Categoria 5: LEM de portas abertas	Santa Mônica	85,0
56º	30981	Categoria 5: Prática educativa no pré-natal e puerpério: gestação, nascimento humanizado e amamentação	Umuarama	84,5
57º	30895	Categoria 5: Superando Estereótipos de Gênero na Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Patos de Minas	84,0
58º	30406	Exposição "Descolonizando as narrativas da formação territorial do Brasil"	Pontal	84,0

59º	30708	Conscientização dos possíveis transtornos provocados pelo uso indevido de substâncias psicoativas, na região de Ituiutaba	Pontal	83,5
60º	30924	Categoria 5: Inovação e Empreendedorismo para o Desenvolvimento de Negócios por Mulheres	Santa Mônica	83,5
61º	30672	Categoria 5: Divulgação científica: Podcast Esporte e Lazer em Debate	Educação Física	82,0
62º	30418	Categoria 5 - Saúde da Mulher: Menopausa e Atividade Física	Educação Física	81,5
63º	30531	Categoria 5: Botânica e Prosa	Pontal	81,0
64º	30982	Salve a Cidade, ferramenta de educação ambiental inovadora e eficaz no ensino/aprendizagem	Umuarama	80,0
65º	30856	Educação Continuada em Anatomia Aplicada à Clínica e à Cirurgia – Laboratório Básico Intensivo de microcirurgia	Umuarama	80,0
66º	30798	Clube de observadores de aves: uma estratégia educativa para a conservação da biodiversidade	Educação Física	79,0
67º	30986	Categoria 5 - Coleta Seletiva Solidária: mobilização comunitária sobre os resíduos sólidos oriundos da Universidade.	Santa Mônica	78,0
68º	30929	Descobrimo o Mistério da Vida: Embriologia na Escola	Pontal	77,5
69º	30963	Categoria 5: Atividades Astronômicas do dia a dia	Santa Mônica	77,5
70º	30882	Categoria 5 - A dengue em Ituiutaba/MG: as práticas ambientais de combate	Pontal	77,0
71º	30640	Categoria 5: Atuação da Fisioterapia Esportiva em Atletas de Handball	Educação Física	76,0
72º	30919	Construindo sentidos para a vida universitária: uma estratégia de promoção e prevenção à saúde mental	Patos de Minas	75,5
73º	30952	Categoria 5: Liga Acadêmica de Reabilitação Oral (LiARO)	Umuarama	74,5
74º	30953	Categoria 5: ProLARES ATHIS em ação_Qualificação de lotes. Uberlândia-MG. 2024.	Santa Mônica	73,0
75º	30917	Categoria 5- Aprendendo a empreender: da cozinha de casa para uma experiência de sucesso.	Patos de Minas	73,0
76º	30641	Categoria 5: Vamos conversar sobre a indústria do petróleo?	Monte Carmelo	72,5
77º	30692	Categoria 5: Habilidades e competências empreendedoras: em rumo a um mundo sustentável	Santa Mônica	71,0
78º	30950	Escuta empática: Estratégia de acolhimento aos profissionais de saúde com base na Comunicação Não Violenta (CNV).	Umuarama	70,5
79º	30936	Abordagem pedagógica da Educação Ambiental	Pontal	70,0
80º	30876	Categoria 5: De mulher para mulher: finanças pessoais e investimentos para um futuro empoderado	Santa Mônica	69,0
81º	30958	Categoria 5: Polinizadores em ação - envolvimento da comunidade na conservação e valorização dos serviços ecossistêmicos	Umuarama	66,5

82º	30972	Categoria 5: Explorando o mundo dos produtos naturais: compartilhando conhecimento científico e popular	Santa Mônica	66,5
83º	30603	Categoria 5: A Conciliação Intra-hospitalar como Enfrentamento às Violações em Direitos Humanos em Urgências, Emergências e Incidentes com Múltiplas Vítimas	Santa Mônica	66,0
84º	30960	Qualificação de professores da Educação Básica: reconhecimento de temas ambientais desenvolvidos na Geografia e sua aplicação em sala de aula	Santa Mônica	64,5
85º	30729	Categoria 5: Ação formativa: Educação para o Patrimônio Cultural	Santa Mônica	64,0
86º	30570	Projeto Divas da Sustentabilidade: Mulheres Empoderadas e Sustentáveis como Contribuições de uma Universidade Verde	Pontal	62,5
87º	30751	Categoria 5 - Ações interdisciplinares e contextualizadas no Ensino de Ciências da Natureza	Pontal	60,0

\* Proposta aprovada conforme Item "9.2. do edital".

Uberlândia, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5649653** e o código CRC **8963AA96**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.077438/2023-79

SEI nº 5649653